REQUERIMENTO Nº 40/16

Considerando que a Prefeitura Municipal do Salvador (PMS), através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SUCOM) vem autorizando já, há vários anos, a utilização de espaço público para a comercialização de abadás, em período próximo ao carnaval de Salvador;

considerando que o espaço público destinado a comercialização de abadás fica localizado em área no entorno do antigo Aeroclube, na Boca do Rio;

considerando que esse espaço público se consolidou como um dos principais pontos de comercialização de abadás e, por isso, tem necessitado de apoio dos governos estaduais, municipais e entidades privadas, sobretudo no que tange a segurança, organização, controle e fiscalização;

considerando que a Secretaria de Segurança Pública da Bahia, através da Polícia Militar fica encarregada da segurança e a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SUCOM) fica responsável pela concessão, controle e fiscalização do espaço;

considerando que a organização é feita pela Associação de Vendedores de Abadá (AVA) que institui taxa para custear manutenção, limpeza com varrição diária e pagamento de seguranças;

considerando que os comerciantes de abadás montam barracas no local mencionado e são obrigados a recolherem taxas pelo Documento de Arrecadação Municipal;

considerando que são várias as denúncias feitas por vendedores ambulantes da existência de irregularidades e de cobranças ilegais de taxas para que eles possam comercializar;

considerando que, conforme veiculado em alguns órgãos de imprensa, a Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP) informou que apenas notifica ambulantes cadastrados flagrados em situação irregular e que a competência é da SUCOM;

considerando que a SUCOM informa que a responsabilidade da fiscalização de áreas públicas é da SEMOP e que a SUCOM só licencia espaços privados.

Requer, na forma regimental, que sejam solicitadas a Excelentíssima Senhora secretária municipal de Ordem Pública (SEMOP), informações relativas ao cadastramento, cobrança de taxas dentro e fora da área de comercialização, recolhimento de DAM e destinação dos recursos arrecadados, cadastramento, controle e fiscalização dos ambulantes de outros produtos como alimentos e bebidas, e como se formaliza a parceria existente com a Associação de Vendedores de Abadá.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2016.

TOINHO CAROLINO